

DECRETO Nº 032/97 - DE 23 DE JANEIRO DE 1997.

REVOGA O DECRETO Nº.334/96, DE 05  
DE DEZEMBRO DE 1996 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA**, Prefeito Municipal de Quilombo,  
Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe  
confere o Item IX do Art.83 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.044/93, de  
10 de março de 1993, em especial o contido no parágrafo Único, do  
artigo 1º;

Considerando ainda o que prevê o parágrafo 1º do Art. 143  
da Lei Orgânica Municipal e o Art. 2º do Decreto nº 334/96,

**D E C R E T A:**

Art.1º - Fica revogado o Decreto nº.334/96, de 05 de  
dezembro de 1996, que autoriza o Sr. **CILSO BRISOLA**, a executar os  
serviços de transporte de passageiros, na categoria "TÁXI", com pon-  
to na Rodovia SC-468 - Km. 41, em frente ao Frigorífico AURORA, nes-  
ta cidade de Quilombo-SC.

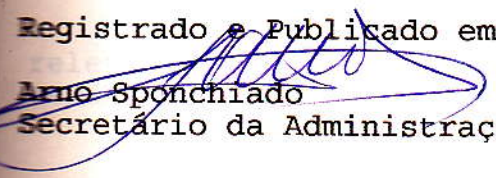
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catarina,  
em 23 de janeiro de 1997.

  
**JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

  
Arno Sponchiado  
Secretário da Administração